

ATA 25° DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE SAÚDE

Fl. 1

1 Aos 05 dias do mês de outubro de 2023, às 14 horas, em reunião híbrida, realizou-se a vigésima
2 quinta Sessão do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores
3 Públicos do Rio Grande do Sul – IPE Saúde do ano de 2023, sendo ordinária, sob a presidência
4 do conselheiro Álvaro Panizza Salomon Abi Fakredin, presidente do Conselho de Administração
5 do IPE Saúde, e secretariada por Thuane Liesenfeld Borges, secretária do Colegiado. **1) Abertura**
6 **da Reunião Ordinária.** Foi declarada aberta a reunião, que contou com a presença dos
7 conselheiros representantes do Governo do Estado, titulares Thiago Dapper Gomes (IPE Saúde),
8 Álvaro Panizza Salomon Abi Fakredin (ALRS), Liselena Schifino Robles Ribeiro (TJRS), André
9 Fernando Janson (MPRS) e Mauro Luciano Hauschild; e representantes dos segurados, titulares
10 Kátia Terraciano Moraes e Ives Agamenon Leite Lucas (União Gaúcha), Márcia Elisa Pereira
11 Trindade e Antônio de Pádua (Fessergs), Vera Maria Lessês e Antônio Alberto Andrezza (Cpers).
12 A reunião contou também com a presença dos suplentes Danilo Krause e Itamê Westphalen, da
13 assessora de Provimento de Saúde, Ilse Tondo, e da analista jurídica de Gestão em Saúde,
14 Liebiane Borges. **2) Ausências justificadas.** Não houve. **3) Aprovação da Ata.** A ata nº 21 foi
15 colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade, sem ressalvas. **4) Correspondências**
16 **expedidas.** Não houve. **5) Correspondências recebidas.** Não houve. **6) Ordem do dia: a)**
17 **Comparativo entre SUS e IPE Saúde.** A assessora de Provimento de Saúde, Ilse Tondo, relatou
18 que o diretor de Provimento de Saúde, Antônio Quinto, não pode comparecer à reunião por
19 conta de um imprevisto, sendo ele o responsável por apresentar este tema. O tema foi
20 transferido para debate na próxima reunião ordinária do Colegiado. **b) Atendimento aos**
21 **Portadores do Transtorno Espectro Autista (TEA).** O presidente do Conselho de Administração,
22 Álvaro Panizza, esclareceu que o intuito de pautar este tema é verificar os processos judiciais
23 que são abertos devido a negativa de autorização para tratamento multidisciplinar para
24 portadores do Transtorno Espectro Autista - TEA. Assim, para dar início às apresentações, a
25 assessora jurídica Liebiane Borges iniciou as falas informando que o tratamento multidisciplinar
26 não é coberto pelo IPE Saúde, sendo que o Instituto vem arcando com o custeio desses
27 processos judiciais desde o ano de 2017 - quando houve o primeiro caso de cumprimento

**ATA 25° DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE
SAÚDE**

Fl. 2

28 judicial. Explicou que a cobertura deste tratamento para o TEA deve ser estudada por prévio
29 cálculo financeiro e atuarial. A forma com que a Autarquia conseguiu controlar o excessivo
30 aumento de número de casos desde 2017 foi a partir da implementação da Instrução Normativa
31 nº 01/2020 – a qual o IPE Saúde utiliza como regramento para as análises de cobertura para o
32 TEA. Alguns estudos atuariais foram realizados como projetos pela equipe do Instituto,
33 considerando os anos de 2021 e 2022, onde levantou-se: as solicitações e tratamentos mais
34 frequentes; incremento considerável para as ações judiciais; número de atendimentos
35 registrados; valores acumulados dos atendimentos; tendência de crescimento anual das
36 solicitações; necessidade de traçar medidas para diminuição das despesas com judicializações;
37 e possibilidade de adoção de valores praticados em outros órgãos de autogestão. Citou ainda
38 que, até o momento, a Autarquia conta com 879 processos judiciais abertos nesta área e
39 explicou como são realizados os cumprimentos dos pareceres judiciais – onde é pago pelo IPE
40 Saúde os primeiros três meses de tratamento e, após este período, oferecida a alternativa de
41 reembolso dos procedimentos conforme IN 01/2020. Em Porto Alegre, há grande adesão pelo
42 judiciário à IN que regula o reembolso destes procedimentos, mas no interior do estado ainda
43 encontram dificuldade para esta adesão pelos juízes. A assessora demonstrou os valores dos
44 depósitos e bloqueios judiciais realizados (total de R\$ 143.032.378,23), valores de
45 cumprimentos das ações judiciais para custeio dos atendimentos multidisciplinares (total de R\$
46 6.203.464,21 para reembolsos e R\$ 24.516.216,15 para depósitos e bloqueios), o custo das
47 judicialização (total de R\$ 30.719.680,36) - todos dados levantados entre 2019 até 2022. Quanto
48 ao tratamento indicado pelos médicos para o TEA, as maiores incidências encontradas pelos
49 estudos do IPE Saúde foram nas especialidades de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia
50 ocupacional, psicologia e nutrólogo. A partir dos levantamentos, considerou-se que os
51 segurados com TEA precisam desses tratamentos desde os primeiros meses de vida. Realizou-
52 se pesquisa de mercado para comparar os tratamentos que eram fornecidos por outros planos
53 de saúde semelhantes ao IPE Saúde e uma análise geral de prestadores para possíveis
54 credenciamentos. A partir disso, a sugestão da equipe foi abrir um chamamento público para

**ATA 25° DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE
SAÚDE**

Fl. 3

55 credenciamento de clínicas que realizam atendimento multidisciplinar à segurados com TEA,
56 deferido judicialmente, já com análise jurídica, para publicação, e a preparação administrativa
57 para implementação do fornecimento dos serviços respectivos. A analista explicou, ainda, que
58 se criou um mercado no fornecimento desses tratamentos por parte dos prestadores, o que fez
59 com que o IPE Saúde se precavesse financeiramente a partir da implementação da Instrução
60 Normativa. A conselheira Kátia Terraciano questionou como as famílias conseguem pagar as
61 coparticipações previstas na referida normativa, visto os tratamentos serem de valores altos e
62 as famílias de baixa renda. A analista esclareceu que a vara especializada nos casos analisa a
63 renda familiar do segurado em questão, oferecendo também coparticipações menores que as
64 da categoria do segurado. O conselheiro Mauro Hauschild, por sua vez, reiterou a importância
65 deste debate quanto às judicializações realizadas nos tratamentos do TEA e disse que uma das
66 alternativas viáveis a se pensar para o Instituto é a própria contratualização com os municípios.
67 Já Ives Agamenon sugeriu que uma das alternativas para solucionar o problema seria o convênio
68 do Instituto com serviços multidisciplinares oferecidos pelo próprio Estado. A conselheira Vera
69 Lessês salientou as dificuldades enfrentadas por ela na procura de atendimento multidisciplinar
70 para seu filho que tem TEA e expôs como ocorrem as cobranças para esses atendimentos.
71 Enfatizou, ainda, os problemas enfrentados pelos servidores de menores salários do estado no
72 pagamento de coparticipação conforme a categoria para tratamentos multidisciplinares. O
73 presidente do CA, Álvaro Panizza, por sua vez, sugeriu uma proposta de que o IPE Saúde
74 realizasse credenciamento com prestadores específicos para o cumprimento das sentenças
75 judiciais do TEA, assim obtendo uma previsibilidade de gastos, ou autorização de atendimento
76 multidisciplinar a partir de perícia médica e cumprimento de protocolos. Também salientou a
77 solução, anteriormente apresentada pelo conselheiro Mauro Hauschild, sobre o convênio com
78 os municípios para o atendimento deste transtorno. O presidente propôs que fosse aberto um
79 processo administrativo – PROA sobre este tema para acompanhamento do número de casos
80 de judicialização por falta de cobertura deste tipo de atendimento e que contenha o
81 acompanhamento do Conselho de Administração quanto aos casos para sugerir futuras

**ATA 25° DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE
SAÚDE**

Fl. 4

82 propostas com base nos dados, contemplando as justificativas do Instituto quanto a
83 impossibilidade de cobertura dos tratamentos e estudos atuariais. A proposta foi aprovada por
84 unanimidade do Conselho, ficando a cargo da Presidência do Instituto a abertura do PROA para
85 acompanhamento deste tema. **7) Assuntos Gerais.** O conselheiro Antônio de Pádua relatou sua
86 preocupação quanto aos gastos com tratamentos de doenças realizado pelo IPE Saúde e
87 salientou que o investimento na prevenção seria uma das propostas que viabilizariam a
88 sustentabilidade econômica da Autarquia. Relatou que a própria cobertura de determinadas
89 vacinas, como a da Herpes zoster, seria um avanço considerável para a prevenção à saúde. O
90 presidente Álvaro Panizza, por sua vez, sugeriu que a Direção do IPE Saúde realizasse estudos
91 técnicos quanto a viabilidade de cobertura desta vacina e de outras para a oferta de prevenção
92 aos segurados. Durante as discussões, a conselheira Márcia Elisa sugeriu que o Instituto
93 aproveitasse a parceria com a rede de farmácias Panvel para estudar quanto à cobertura destas
94 vacinas. **8) Definição de pauta para as próximas sessões.** Encerrado o período regimental, os
95 temas seguintes serão objetos de apreciação na próxima reunião ordinária do dia 19 de outubro
96 de 2023, na seguinte ordem: a) Comparativo entre o SUS e o IPE Saúde; b) Atualização da
97 situação de atendimento, posição do convênio e demais demandas junto ao Instituto de
98 Cardiologia; c) Carta de recomendação do CA sobre o exame PET CT; d) Atualização quanto ao
99 Ciclo de Mudanças de Repactuação com os Prestadores adotadas pelo IPE Saúde; e) Discussão
100 sobre situação do plano PAMES e prazos de inclusão de dependentes no plano PAC; f) Plano de
101 salários dos servidores do IPE Saúde; e g) Discussão quanto a cobertura de terapias
102 complementares visando a saúde mental. **9) Encerramento.** Nada mais havendo a tratar e dando
103 por encerrada a reunião, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata que foi elaborada,
104 revisada e assinada pela secretária do Conselho de Administração, Thuane Liesenfeld Borges, e
105 pelo presidente do Conselho de Administração, Álvaro Panizza Salomon Abi Fakredin, e que se
106 encontra à disposição dos Senhores Conselheiros, por meio eletrônico, ressalvando-lhes o
107 direito de retificá-la, por escrito, se assim desejarem, até sua aprovação em sessão ordinária.



**ATA 25° DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE
SAÚDE**

Fl. 1

Porto Alegre, 05 de outubro de 2023.

Álvaro Panizza Salomon Abi Fakredin

Presidente do Conselho de Administração do IPE Saúde

Thuane Liesenfeld Borges

Secretária do Conselho de Administração